

EDITORIAL

Neste segundo quadrimestre de 2015, a Revista Brasileira de Direito Animal apresenta o seu 19^o fascículo, contando com preciosas colaborações de pesquisadores nacionais e estrangeiros.

Na seção de Direito Animal Comparado, David Nathan Cassuto, professor da Pace University e Diretor do Brazil American Institute for Law and Environment (BAILE), nos brinda com o artigo **SACRIFÍCIO DE ANIMAIS E A PRIMEIRA EMENDA: O caso da Igreja Lukumi Babalu Aye** / *Animal sacrifice and the first amendment: The case of Lukumi Babalu Aye*, onde analisa a decisão da Corte Suprema dos EUA no caso *Lukumi*, que invalidou os Decretos da Câmara de Vereadores da cidade Hialeah, Flórida, que proibia o abate de animais para fins não alimentares. Neste artigo, o autor demonstra as contradições entre os votos dos Ministros da Suprema Corte dos EUA e a necessidade em se considerar a proteção dos animais como um interesse estatal relevante.

A seguir, a seção de Direito Animal se inicia com o artigo **POR UMA SOBERANIA DOS ANIMAIS SILVESTRES** / *Toward wildlife sovereignty*, de Rafael Speck de Souza, mestrando em Direito, Estado e Sociedade pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. A partir da teoria política dos direitos animais de Sue Donaldson e Will Kymlicka, o autor reivindica a soberania dos animais silvestres e a cidadania para os animais urbanos, que passariam a ser considerados titulares de Direitos Internacionais de autodeterminação.

Beatriz Souza Costa, professora doutora do Programa de Mestrado em Direito da Escola Superior Dom Helder Câmara, juntamente com Hebert Alves Coelho, mestrando em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável na Escola Superior Dom Helder Câmara, apresentam o artigo **MANUTENÇÃO DE PÁSSAROS EM CATIVEIRO E**

RESPONSABILIDADE CIVIL: PONDERAÇÕES AO RECURSO ESPECIAL Nº 1. 140.549/MG / *Maintenance of birds in captivity and liability: a study on the special appeal nº 1.140.549/MG*, onde examinam o Acórdão proferido pelo STJ no Recurso Especial nº 1.140.549/MG, que trata da manutenção de pássaros em cativeiro sem a autorização do IBAMA. Os autores procuram demonstrar a independência entre a responsabilidade civil e administrativa, bem com a necessidade da efetiva demonstração de dano ambiental para caracterizar a responsabilidade civil nesse casos.

Na seção de Bioética, Andreas J. Krell, professor doutor do Programa de Mestrado em Direito da Universidade Federal de Alagoas, em co-autoria com Marcos Vinício Cavalcante Lima, bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas, nos brindam com o excelente artigo: A VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PRÁTICAS CRUÉIS CONTRA ANIMAIS E A CORRETA INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS LEGAIS SOBRE VIVISSECÇÃO PELAS COMISSÕES DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS/*The constitutional prohibition of cruel practices against animals and the correct interpretation of the legal provisions on vivisection by the Ethic Committees for the Use of Animals*.

Neste artigo os autores analisam a abrangência do mandamento constitucional previsto no art. 225, § 1º, VII, que veda todas as práticas que submetem os animais à crueldade, relacionando-o com o uso adequado de animais em experiências científicas ou didáticas, conforme disposto nas Leis n. 11.794/08 e n. 9.605/98.

Fábio Corrêa Souza de Oliveira, Professor doutor do Programa de Mestrado da Faculdade Meridional (RS), juntamente com Ana Cristina Bacega de Bastiani e Mayara Pellenz, mestrandas do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade Meridional, apresentam o artigo UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS NÃO-HUMANOS PELA HUMANIDADE: NECESSIDADE OU ESPECISMO?/ *Use of non-human animals for humanity: need or*

speciesism?, para analisar a relação especista entre os homens e aos animais sencientes, pleitear uma especial atenção e respeito para com os animais.

Por fim, Caroline Ferri, Professora doutora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de Caxias do Sul e Daísa Rizzotto Rossetto, mestranda em Direito Ambiental pela Universidade de Caxias do Sul, no artigo *A REIFICAÇÃO DO HUMANO AO NÃO HUMANO: DO DOCUMENTÁRIO CARNE OSSO À LITERATURA DE VIDAS SECAS/ The reification from human to non-human: from the flesh and blood documentary to the novel "Dry Lives"*, partem do conceito de reificação desenvolvido por Lukács, para demonstrar como os animais, assim como a grande massa dos trabalhadores, são coisificados por aqueles que detêm os meios de produção em uma sociedade baseada no consumo.

Na seção de peças processuais, a RBDA 19 reproduz a decisão do Tribunal Penal Federal de Cassação da Argentina proferida em um *Habeas Corpus* impetrado em favor da Orangutango-Fêmea Sandra. O *Writ* foi impetrado pela *Asociación de Funcionarios y Abogados por los Derechos de los Animales* contra a Sala VI da Câmara Nacional de Apelações Criminais e Correccionais de Buenos Aires, e embora o Tribunal tenha reconhecido que o chimpanzés podem ser sujeitos de direito, ele declinou de sua competência para julgar o feito, remetendo o processo para a Justiça Penal Contravencional e de Delitos da Cidade Autônoma de Buenos Aires.

Heron José de Santana Gordilho

Editor Responsável